

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU. 3986.2005.000.13.00-1, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a Exma. Sra. Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, o saldo remanescente de 23 (vinte e três) dias de férias, relativo ao exercício de 2004, para gozo no período de 21.06 a 13.07.2005, em conformidade com o § 4º do art. 8º, da resolução Administrativa nº 223/99 e nos moldes do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.\*\*\*

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO